

FAMÍLIA E IGUALDADE ENTRE GÊNEROS

O conceito de família está em transformação. A família tradicional está sendo substituída por diversas formas de convívio: há famílias formadas por exemplo por pais solteiros e filhos, mães solteiras e filhos e também famílias com mais de um pai ou mãe.

Independentemente da constituição familiar, numa família sempre se trata de assumir responsabilidade uns pelos outros, seja por conta de normas legais ou por convicção pessoal.

A família, sendo uma instituição social com casais, pais, filhos, netos e avós, influencia várias leis e regulamentos da Suíça. Ela exerce influência por exemplo sobre a declaração de impostos e dá direito a certos serviços públicos. A família também regula relações entre pais e filhos e entre marido e esposa.

Na Suíça todas as pessoas têm direitos iguais. A igualdade está assegurada desde 1981 na Constituição Federal Suíça. Todos devem ter as mesmas chances em todas as áreas das nossas vidas e ter oportunidade de desenvolver habilidades e competências individuais. Sendo assim, não deve haver diferença entre suíços e estrangeiros ou entre homens e mulheres.

O Direito Matrimonial Suíço determina que não há tarefas específicas de gênero. Por exemplo o casal pode decidir em conjunto como dividir as despesas familiares.

A violência doméstica e maus-tratos são proibidos na Suíça. Para o aconselhamento e apoio de vítimas de violência há a Lei de Proteção à Vítima. Mais informações você encontrará no site www.opferhilfe-schweiz.ch.

Em caso de questões jurídicas, sociais ou culturais dentro do matrimônio você pode procurar no cantão de Basileia-Cidade o **Serviço de Aconselhamento para Pares e Famílias Binacionais**: www.binational-bs.ch.